

LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 27 DE JUNHO DE 1.978.

“Dispõe sobre serviço de táxi”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - O serviço de táxi, pode ser feito com automóvel nacional, de duas portas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1978 – 13º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito